

DECRETO Nº 2.022 DE 23 DE JULHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.570 de 23 de julho de 2010,

DECRETA

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente , na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

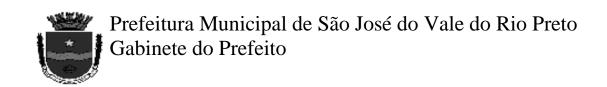
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 2.022 DE 23 DE JULHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
400	20 226	12-00/18-01-10	
Fundo Municipal de Saúde	3/18	7355	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	20.000,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	20.000,00	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.30-01	30.000,00	
Fundo Municipal de Saúde			A.A.
1000			THE .
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		10.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		60.000,00
3000			(A 14x0
TOTAL		70.000,00	70.000,00